

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Possuir vínculo à função pública ou possuir pelo menos um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que poderá ser consultada na Secção de Pessoal deste Hospital e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Certidão narrativa de nascimento;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Atestado de robustez física.

9.1 — A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 9 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, após o que serão afixadas no placard junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira directora do serviço de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Matos dos Santos, enfermeira-chefe.
António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria, enfermeira-chefe.
António Jaime da Silva Moura Neto, enfermeiro-chefe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 4015/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Março de 2005, foi anulado o despacho de nomeação de 21 de Dezembro de 2004 referente a Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha, classificada em 4.º lugar no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina física e de realibitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2003, em virtude de ter desistido do mesmo e, consequentemente, é retirada da lista de classificação final.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 4016/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2005, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º do referido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de inspector principal, da carreira de inspecção superior de regime especial, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril;

Quota B — um lugar para funcionários de carreira de inspecção superior de outros organismos da Administração Pública.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional e remuneração — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso é o descrito no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto. Os lugares a prover são remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, sendo acrescido de suplemento de função inspectiva.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, podendo, no entanto, as funções ser exercidas a qualquer hora e em qualquer localidade no território nacional.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Quota A — ser detentor da categoria de inspector do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 28/2002, de 8 de Abril];
- b) Quota B — ser detentor da categoria de inspector da carreira de inspecção superior de outros organismos da Administração

Pública com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 28/2002, de 8 de Abril], bem como possuir licenciatura em Direito, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria ou nas áreas económico-financeiras.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido ao inspector-geral da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para a Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso;
- Indicação da categoria profissional que detém, serviço e natureza do vínculo;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como satisfaz os requisitos gerais de admissão previstos no referido diploma.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, em triplicado, donde constem, e desde que devidamente comprovados, entre outros, a habilitação académica de base, os elementos referentes às funções exercidas pelos candidatos e respectivos períodos de duração, e a formação profissional, com indicação das acções de formação (especificando os respectivos conteúdo e duração, esta em dias e ou horas), bem como quaisquer elementos que os candidatos considerem para apreciação do seu mérito;
- Declaração emitida pelos serviços competentes, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste a categoria que o candidato detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção e os valores das classificações de serviço respeitantes ao tempo de serviço exigido na categoria, referido no n.º 6 do presente aviso;
- Declaração actualizada e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o conteúdo funcional e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Inspeção-Geral da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais que constem do respectivo processo individual, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo tal facto ser requerido pelo candidato de forma discriminada no requerimento de admissão do concurso.

7.4 — A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7.1 do presente aviso, ou a falta da apresentação de qualquer dos documentos exigidos nas alíneas a) a c) do n.º 7.2, determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre factos que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sob pena de não serem considerados para efeitos de avaliação curricular.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Quota A — avaliação curricular;

Quota B — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular, definida e aplicada de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

9.2 — A entrevista profissional de selecção será realizada nos termos previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final:

- Quota A — a classificação final será a média aritmética ponderada das pontuações obtidas na avaliação curricular, concretamente, nos factores habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço;
- Quota B — a classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular, concretamente nos factores habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço e ainda na entrevista profissional de selecção, sendo os coeficientes de ponderação, respectivamente, de 6 na avaliação curricular e de 4 na entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como os critérios de ponderação do currículo profissional para efeitos de suprimento da avaliação, quando aplicável, e ainda o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Inspeção-Geral da Saúde e notificadas aos candidatos, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Luz da Costa Fernandes Dias Baireira, inspectora superior.

Vogais efectivos:

Dr. Hermenegildo Emílio dos Vultos, inspector principal.
Dr.ª Maria do Carmo Gomes Castelo, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isilda Maria Neves Pereira Neto Rosa, inspectora superior.
Dr. Pedro Manuel Martins Roque Delgado Carreira, inspector principal.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Aviso n.º 4017/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros de pessoal do ex-Instituto Português da Droga e da Toxicodependência e do ex-Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, serviços centrais, agora denominado Instituto da Droga e da Toxicodependência, relativas a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo para reclamações é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

10 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Malho*.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 4018/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do extinto Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada na sede da Delegação Regional, centros de atendimento a toxicodependentes e unidades de prevenção.

Faça ao disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, os funcionários poderão, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, reclamar da organização da lista para o dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Subdelegada Regional, *Ana Maria Gomes*.